

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Dionísio Cerqueira

P O R T A R I A n.º 103/2017

O DOUTOR, GUILHERME AUGUSTO PORTELA DE GOUVEA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, conforme dispõe a Resolução n. 22/2012 do TJSC;

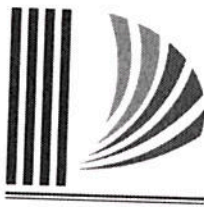
CONSIDERANDO o disposto da Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça publicada em 29 de novembro de 2010 e republicada em 1º de março de 2011 que dispõe sobre a Política Nacional de Tratamento adequado de conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o direito de acesso à justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Carta Magna, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa;

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que sua apropriada disciplina em programas já implementados tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças;

CONSIDERANDO ainda a decisão nos autos do processo administrativos n. 13555/2015, que autorizou a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania nesta Comarca de Dionísio Cerqueira.


Guilherme Augusto Portela de Gouveia
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de Dionísio Cerqueira

RESOLVE

INSTALAR o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania nesta Comarca com fulcro na decisão proferida nos autos administrativos n. 13555/2015- c/c Resolução n. 22/2012 do TJSC, bem como na Resolução n. 125 – CNJ.

NOMEAR a servidora, **ELENIR MARIA BIAZIBETTI**, matrícula 19.161, TJA, com fundamento no § 2º do Art. 2º da Resolução n. 22/2012 do TJSC para o cargo de **Secretária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania** a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Dionísio Cerqueira, 21 de setembro de 2017.

GUILHERME AUGUSTO PORTELA DE GOUVEA
Juiz de Direito e Diretor do Foro